

**SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Contribuinte: GRAMARTINS GRANITOS E MÁRMORES MARTINS LTDA**

**CNPJ: 27.749.761/0001 - 5**

**Auto de Infração: 11811**

**Data da Lavratura: 12/12/2018**

**Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75**

**Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018**

**Valor do Auto de Infração: 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900300037003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

